

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DECRETO Nº. 0154/2012.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **Homologado** o Ato de Inexigibilidade de Licitação Nº. **030/2012**, em conformidade com o julgamento da Comissão de **LICITAÇÃO 2012**, designada pelo Decreto 0276/2011, de 19/12/2011, com fundamento no Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

ARTIGO 2º - Fica **Adjudicado** o objeto do ato de Inexigibilidade de Licitação Nº. **030/2012** em epigrafe a favor da Empresa: **IMPrensa Nacional**, CNPJ Nº. 04.196.645/0001-00, estabelecido na Quadra 06 Lote 800, na Cidade de Brasília, DF, para "Prestação de Serviços de Publicação de Edital de abertura de Licitação através do Processo Nº. 0365902-22 – MINISTÉRIO DAS CIDADES, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, valor de sua proposta de R\$ 455,55 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), sendo feito pagamento a vista em moeda corrente do país com recursos advindos da Dotação Orçamentária 2012, sob nº. 02.001.04.122.0002.2004 – elemento de despesa - 33.90.39.00.00.00 – Fonte 01000.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2012.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL